

LEI Nº 1.492, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

(Autoria: Poder Executivo)

Abertura de créditos adicionais suplementar para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 1.410.000,00 (Um milhão e quatrocentos e dez mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2083 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(649)12.361.2016.2083 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	550.000,00
(659)12.361.2016.2083 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
540 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
(650)12.361.2016.2083 - F.R. 540 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
(660)12.361.2016.2083 - F.R. 540 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
553 - Transf de Rec. do FNDE Ref. ao PNATE	
(661)12.361.2016.2083 - F.R. 553 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(651)12.361.2016.2083 - F.R. 553 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental	
540 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
(171)12.361.2003.2023 - F.R. 540 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	1.410.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1003 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(54)12.361.2001.1003 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
571 - Transf do ESTADO ref a CONVÊNIOS Educação e outros Repasses vinculados	
(61)12.361.2001.1003 - F.R. 571 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	180.000,00
570 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS Educação e outros Repasses vinculados	
(60)12.361.2001.1003 - F.R. 570 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	400.000,00
1040 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	
570 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS Educação e outros Repasses vinculados	
(647)12.361.2016.1040 - F.R. 570 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
(646)12.361.2016.1040 - F.R. 569 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(645)12.361.2016.1040 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
571 - Transf do ESTADO ref a CONVÊNIOS Educação e outros Repasses vinculados	
(648)12.361.2016.1040 - F.R. 571 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
1004 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Educação Infantil	
542 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
(673)12.365.2001.1004 - F.R. 542 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	230.000,00
1051 - Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(70)12.361.2001.1051 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
570 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS Educação e outros Repasses vinculados	
(72)12.361.2001.1051 - F.R. 570 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
542 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
(71)12.361.2001.1051 - F.R. 542 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL ANULAÇÃO	1.410.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé-PB, em 24 de agosto de 2022

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito Constitucional